



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO

Estado do Paraná

** Elotech **

18/12/2025

Pág. 1/2

Exercício: 2025

Decreto nº 1967/2025 de 18/12/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Superávit Financeiro, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
06.006.00.000.0000.000.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
06.006.04.122.0002.2.006.	MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
513 - 3.3.90.47.00.00	1002 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00
09.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.010.00.000.0000.000.	AÇÃO SOCIAL	
09.010.08.244.0004.2.019.	MANTER E EQUIPAR A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
501 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.014.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
10.014.13.392.0006.2.032.	MANTER E EQUIPAR A CULTURA	
514 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.015.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
10.015.27.812.0007.2.034.	MANTER E EQUIPAR O ESPORTE	
515 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEINFRA	
11.016.00.000.0000.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.15.451.0002.2.033.	MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
502 - 3.1.90.11.00.00	1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
472 - 3.3.90.30.00.00	1002 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	250.000,00



MUNICIPIO DE QUARTO CENTENARIO
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
18/12/2025
Pág. 2/2

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
PREFEITO MUNICIPAL